

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

EDITAL 001/2012

Regulamenta e dá abertura ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece os prazos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipumirim/SC, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e na resolução 116/2006 do CONANDA e com base na lei Municipal nº 1698 de 30 de outubro de 2012, projeto de lei 34 de 16 de setembro de 2009, lei 1088 de 1999 e lei 1419/2006, lei 895/92 e na resolução 139/2010 do CONANDA, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos 05 (cinco) membros para composição do Conselho Tutelar/CT de Ipumirim/SC e seus suplentes, gestão 2013 a 09.01.2016.

A divulgação deste e dos demais editais e resoluções, relativos às etapas do processo de escolha serão divulgados no site oficial www.ipumirim.sc.gov.br

É obrigação do (a) candidato (a) acompanhar todos os editais referentes ao andamento do processo eleitoral.

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO:

1.1. Da Comissão Especial Eleitoral (CEE):

1.1.1. Fica criada a comissão especial eleitoral, formada pelos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente: Representantes Governamentais Cássio Canton e Marilei Salete Frigeri Carpinelli e da Sociedade Civil Adriane Cagol Zanella e Gelsi Tonello Dal Piáz, com assessoria da VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, de Chapecó/SC.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS, MANDATO, FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Das Vagas:

2.1.1. Serão eleitos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, sendo que estes serão chamados pela ordem, a substituir os conselheiros tutelares nos casos previstos no art. 20 da lei 1.088/99.

2.2. Do Mandato:

2.2.1. O mandato será de 03 (três) anos e oito (08) dias, tendo início dia 02.01.2013 e término dia 09.01.2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

2.3. Do exercício da função:

2.3.1. O Conselheiro Tutelar, de acordo com o projeto de lei municipal 34/2009, no exercício da função, deverá prestar serviços ao mínimo duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária de oito horas diárias, de acordo com escala definida entre os conselheiros, bem como, prestar plantões durante a noite, finais de semanas e feriados, conforme escala previamente definida.

2.4. Da Remuneração:

2.4.1. Os membros do conselho tutelar em atividade, receberão remuneração mensal no importe de (01) salário mínimo nacional, além dos seguintes benefícios:

- I – Cobertura previdenciária;
- II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III – Licença Maternidade;
- IV – Licença Paternidade;
- V - Gratificação natalina.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO:

3.1. Dos requisitos mínimos indispensáveis:

3.1.1. Poderão concorrer a uma das vagas, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos/critérios no ato da inscrição:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir no município de Ipumirim

VI – Ensino fundamental completo (alterado na lei 1698/2012);

V – Aprovação em prova preliminar de conhecimentos mínimos relativos ao cargo e atribuições, a ser aplicada pela empresa VIVER Desenvolvimento Profissional Ltda, contratada pelo CMDCA de Ipumirim. (acrescentado na lei 1698/2012)

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO:

4.1. Do período e local de inscrição:

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 19.11.2012 a 27.11.2012, na Fundação Cultural Felix Bonissoni, 2º piso, sito a rua Bento Gonçalves, s/n, Centro, das 08 h as 11h e das 13 h e 30 as 16 h e 30.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

4.2. Dos documentos necessários para inscrição:

4.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade (original e cópia);

II - Certidões negativas de antecedentes criminais para fins de concurso público, expedidas pela vara criminal da Comarca de Ipumirim (original e cópia);

III – Declaração de moradia no município de Ipumirim, assinada pelo candidato e reconhecida em cartório ou conta de luz, água ou telefone fixo em nome do candidato (a);

IV – Diploma ou comprovante oficial de conclusão do ensino fundamental (original e cópia);

VII - Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação acima requerida. (Modelo disponível no local da inscrição).

4.3. Da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas:

4.3.1. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em Edital a relação dos Candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas.

4.4. Do indeferimento das inscrições:

4.4.1. Terá sua candidatura indeferida o candidato que não apresentar a documentação no prazo solicitado, assim como, apresentar documentos que não comprovem o solicitado no item 4.2 do presente Edital.

4.5. Da impugnação das inscrições:

4.5.1. A partir da publicação das inscrições deferidas, qualquer pessoa de natureza física ou jurídica da comunidade de Ipumirim e Ministério Público terão prazo de 01 (um) dia útil para impugnar a candidatura, com base nos critérios da inscrição do candidato, oferecendo prova do alegado.

4.5.2. O Candidato impugnado terá 01 (um) dia útil para manifestar-se e apresentar defesa sobre a impugnação.

4.5.3. A comissão especial eleitoral analisará o recurso apresentado pelo candidato e se pronunciará sobre o resultado da apuração através de edital em até 01 (um) dia útil.

4.5.4. Vencidas as fases de impugnação e recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicará edital, com os nomes dos candidatos com as inscrições deferidas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE ESCOLHA:

5.1. Da prova:

5.1.1. O candidato deverá prestar prova preliminar de conhecimentos mínimos relativos ao cargo e atribuições, aplicada pela empresa VIVER Desenvolvimento Profissional Ltda, contratada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipumirim, a realizar-se no dia 04.12.2012 às 13 h e 30, na Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2°. Piso, Sala de reuniões, Rua Bento Gonçalves, s/n – Centro – Ipumirim.

5.1.2. O candidato deverá estar no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando carteira de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.

5.1.3. A realização da elaboração e aplicação da prova é de responsabilidade da empresa VIVER Desenvolvimento Profissional LTDA, contratada pelo CMDCA de Ipumirim.

5.1.4. A prova preliminar de conhecimentos mínimos relativos ao cargo e atribuições, conterà 20 questões objetivas de múltipla escolha, com peso 10, sendo que cada questão vale 0,50.

5.1.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,0 (três).

5.1.6. Os candidatos terão 01 (um) dia útil para apresentar recursos para a revisão das questões da prova, após divulgado o resultado final.

5.1.7. Os candidatos aprovados terão seus nomes publicados, após prazos de recursos, em edital de homologação e estarão aptos a participar do processo de eleição.

5.2. Do processo eleitoral, regras de eleição e campanha de divulgação das candidaturas:

5.2.1. O processo de eleição dos conselheiros tutelares será realizado conforme determina as Leis Municipais descritas no início deste edital e as regras da Justiça Eleitoral, sendo descrito abaixo:

I – O processo eleitoral será realizado sob a presidência do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Ipumirim SC, sob fiscalização do Ministério Público da Comarca de Ipumirim, com assessoria da empresa VIVER Desenvolvimento Profissional Ltda.

II – Os conselheiros tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto secreto e facultativo dos cidadãos do município de Ipumirim, inscritos como eleitores do município, tendo que apresentar no ato da votação, obrigatoriamente, qualquer documento de identificação com foto e título de eleitor.

III – O CMDCA solicitará a Justiça Eleitoral, cópia dos eleitores inscritos do município de Ipumirim.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

IV– O eleitor poderá votar em apenas um (uma) candidato (a) sendo considerado nulo o voto cuja cédula conste a escolha de dois ou mais candidatos, ou que apresentar rasura:

V – É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, por meio de anúncios, luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, admitindo-se apenas a confecção de folder, com o número do candidato e sua apresentação, com ou sem foto, com nome e/ou apelido;

VI - Os atuais membros do Conselho Tutelar que se candidatarem à reeleição, estarão impedidos de usar a máquina administrativa (veículo, telefone, material de expediente e função que exerce) para fins da campanha individual ou coletiva, sob pena de ser cancelada sua inscrição pelo CMDCA;

VII – É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

VIII – Os candidatos deverão participar de reunião prévia para sorteio dos nomes para colocação na cédula de votação, as quais serão confeccionadas pelo CMDCA.

IX– Em se tratando de eleitor com deficiência visual ou idoso impossibilitado de votar sozinho, o mesmo poderá se fazer acompanhar de familiar ou pessoa escolhida pelo eleitor, sem interferência de candidatos ou comissão especial eleitoral.

X – A votação será realizada em 18.12.2012, das 09 às 16 h sem intervalo para o almoço, no Centro de Convivência dos Idosos, sito à rua Sete de Setembro, n°. 60 – Centro - Ipumirim.

XI - Encerrada a votação, a mesa eleitoral, que será composta por conselheiros de direitos da criança e do adolescente, titulares e suplentes e funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, com assessoria da VIVER Desenvolvimento Profissional Ltda, passará a funcionar como escrutinadora, devendo apurar os votos, lavrar a ata dos trabalhos realizados, nela declarando eleitos aqueles com maior número de votos, sob fiscalização do Ministério Público;

XII – É vedado ao candidato transportar eleitores, sob pena de cassação de candidatura.

XIII – Será permitido aos candidatos permanecerem no local de votação, sendo vedado pedido de voto para o eleitor em frente ao local de votação, caracterizando boca de urna e aglomeração entre candidatos e eleitores.

XIV– Havendo empate na votação, será considerado escolhido o que tiver mais idade;

XII – Os candidatos, membros da comunidade ou Ministério Público terão prazo de até 3 dias para oferecer denúncias de irregularidades no pleito eleitoral.

XIII – Havendo denúncias de irregularidades de candidatos, será legítima para avaliar a denúncia a CEE (Comissão Especial Eleitoral) e o Ministério Público, dando ampla defesa ao candidato denunciado, num prazo de até três (3) dias úteis.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

CAPÍTULO VI – DOS IMPEDIMENTOS E AFASTAMENTOS:

6.1. Dos Impedimentos:

6.1.1. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ainda que em relação homoafetiva e todo aquele que foi penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar.

6.1.2. A união estável está equiparada ao casamento para fins de impedimento de que trata o caput.

6.1.3. Também está impedida autoridade judiciária, representante do Ministério Público em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

6.1.4. Quando da inscrição de mais de um candidato no que diz respeito a impedimento, será considerada para fins de deferimento a primeira inscrição realizada.

6.1.5. Os atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da sua inscrição nos termos deste Edital, devem afastar-se das funções inerentes a atual representação até o resultado final do processo de escolha.

6.2. Da recondução:

6.2.1. Em razão da necessidade de unificação em todo território nacional, da data para eleição do Conselho Tutelar, os Conselheiros Tutelares eleitos no ano de 2012 e empossados em 02.01.2013, terão um mandato de três (3) anos e 8 (oito) dias (nova redação dada pela lei municipal 1698/2012), isto é, até 09.01.2016.

6.2.2. O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

6.3. Da Capacitação:

6.3.1. Os candidatos eleitos, titulares ou suplentes, serão convocados para a capacitação em data a ser definida posteriormente. Os conselheiros de direitos da criança e do adolescente e outros profissionais das políticas públicas interessados em participar, serão convidados.

CAPÍTULO VII – DOS PRAZOS:

7.1. Do calendário:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA**IPUMIRIM – SC**

Fica estabelecido o calendário oficial com os prazos para realização da eleição, sendo:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
09.11.2012	Publicação da resolução 001/2012 que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Ipumirim, triênio 2013 a 09.01.2016, contendo período de inscrições.	Mural público da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, fórum de Justiça e site oficial da prefeitura municipal (www.ipumirim.sc.gov.br)	16 h
19.11.2012	Publicação do edital 001/2012	Mural público da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, fórum de justiça e site oficial da prefeitura municipal (www.ipumirim.sc.gov.br)	09 h às 17h
19 a 27.11.2012	Inscrições e entrega de documentos dos candidatos e candidatas	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2°. Piso, Rua Bento Gonçalves, s/n - Centro com Marilei Salete Frigeri Carpinelli.	08 h às 11 h e das 13 h 30 às 16 h 30.
28.11.2012	Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2°. Piso, Rua Bento Gonçalves, s/n - Centro.	8 h
28.11.2012	Divulgação das inscrições pré deferidas	Mural público da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, fórum de justiça e site oficial da prefeitura municipal (www.ipumirim.sc.gov.br)	14 h
29.11.2012	Prazo para solicitação de impugnação de candidatura	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2°. Piso, Rua Bento Gonçalves, s/n - Centro com Marilei Salete Frigeri Carpinelli.	08 h às 11 h e das 13 h 30 às 16 h 30.
30.11.2012	Prazo para a apresentação de recursos das candidaturas indeferidas	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2°. Piso, Rua Bento Gonçalves, s/n - Centro com Marilei Salete Frigeri Carpinelli.	08 h às 11 h e das 13 h 30 às 16 h 30.
03.12.2012	Reunião da Comissão Especial Eleitoral para apreciação dos recursos	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2°. Piso, sala de reuniões, Rua Bento Gonçalves, s/n - Centro	8 h
03.12.2012	Divulgação das inscrições deferidas	Mural público da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social,	10 h

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

		Conselho Tutelar, fórum de justiça e site oficial da prefeitura municipal (www.ipumirim.sc.gov.br)	
04.12.2012	Reunião CEE, com candidatos e representante da VIVER Desenvolvimento Profissional Ltda, para repasse de informações sobre o ECA, bem como orientações a fim de dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos e sorteio dos nomes para a cédula de votação.	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2º. Piso, sala de reuniões, Rua Bento Gonçalves, s/n – Centro – Ipumirim.	9 h às 17h
04.12.2012	Prova escrita de conhecimentos específicos. Obrigatória para todos os candidatos inscritos.	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2º. Piso, Sala de reuniões, Rua Bento Gonçalves, s/n – Centro – Ipumirim.	13 h e 30
04.12.2012	Divulgação do gabarito da prova	Mural público da Prefeitura Municipal e no site oficial www.ipumirim.sc.gov.br	16 h e 45 h
05.12.2012	Divulgação da relação dos aprovados na prova de conhecimentos.	Mural público da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, fórum de justiça e site oficial da prefeitura municipal (www.ipumirim.sc.gov.br)	14 h
06.12.2012	Prazo para apresentação de recurso solicitando revisão da prova.	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2º. Piso, sala de reuniões, Rua Bento Gonçalves, s/n – Centro – Ipumirim.	08 h às 11 h e das 13 h 30 às 16 h 30.
07.12.2012	Análise dos recursos apresentados pela CEE	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2º. Piso, sala de reuniões, Rua Bento Gonçalves, s/n – Centro – Ipumirim.	8 h
07.12.2012	Divulgação das inscrições homologadas	Mural público da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, fórum de justiça e site oficial da prefeitura municipal (www.ipumirim.sc.gov.br)	14 h
18.12.2012	Processo de escolha (votação) (A CEE poderá receber denúncia de irregularidades na votação)	Centro de Convivência dos Idosos, Rua Sete de Setembro, n°. 60 – Centro - Ipumirim.	9 h às 16 sem intervalo para o

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

	durante este dia)		almoço
19 a 21.12.2012	Prazo para receber denúncias de irregularidades na votação	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2º. Piso, sala de reuniões, Rua Bento Gonçalves, s/n – Centro – Ipumirim.	08 h às 11 h e das 13 h 30 às 16 h 30.
De 26 a 28.12.2012	Prazo para análise das denúncias pelo CEE e Ministério Público	Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2º. Piso, sala de reuniões, Rua Bento Gonçalves, s/n – Centro – Ipumirim.	08 h às 11 h e das 13 h 30 às 16 h 30.
A definir	Capacitação obrigatória para os titulares e suplentes, facultativa para os conselheiros de direitos e outros profissionais interessados.	A definir	A definir
02.01.2013	Posse conselheiros tutelares	Prefeitura Municipal de Ipumirim	8 h
02.01.2013	Início das Atividades	Conselho Tutelar	-----

CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.3. A aprovação na prova de conhecimento gera para o candidato, apenas o direito de concorrer ao pleito para o Conselho Tutelar, sendo que as notas obtidas, bem como, as classificações não serão consideradas para pontuação na etapa seguinte.

8.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

8.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo, a qualquer tempo;

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo, não cabendo ao CMDCA procurar os candidatos para informar quaisquer alterações e fornecer cópias de documentos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

8.7. É vedado aos candidatos a conselheiro tutelar, exercer mandato político eletivo ou candidatar-se ao mesmo, sem afastar-se do cargo;

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base na Legislação em vigor, pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipumirim/SC, com consulta a empresa VIVER Desenvolvimento Profissional Ltda e Ministério Público.

Ipumirim, SC, 19 de novembro de 2012

Andressa Lucia Cesco

**Presidente do CMDCA
Ipumirim SC**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO
ESPECIFICO**

Conhecimentos Específicos:

Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Título I, IV, V
Livro II, título I e II, IV, V

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

ANEXO II (FICHA/REQUERIMENTO)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____ brasileiro (a), estado civil _____, Profissão _____ Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____
Residente e domiciliado(a) na rua _____ nº _____
Bairro _____ Telefone _____ e-mail _____

Em Ipumirim / SC, venho através do presente REQUERER minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar, conforme Edital 001/2012 do CMDCA.

Juntamente com este requerimento, declaro e entrego toda documentação solicitada no edital.

Ipumirim, SC. _____

Assinatura do requerente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO

<i>N.º</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>	
	Nome do Candidato:	
	Profissão:	
	Data de Nascimento:	
	Cidade/Estado:	
	Filiação:	
	Estado Civil:	
	Sexo:	
	C.P.F.	
	Carteira de Identidade:	
	Endereço: rua, n.º e bairro	
	Telefone(s):	
	Escolaridade:	
	Data:	
	Assinatura	

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras. Declaro, ainda, aceitar as condições do presente Edital .

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<i>INSCRIÇÃO N.º</i>	
Nome do Candidato:	
Carteira de Identidade:	
Local, data e hora do curso prévio:	04.12.2012 às 9 horas na Fundação Cultural Felix Bonissoni, 2º piso, sala de reuniões, sito à rua Bento Gonçalves, s/n, Centro Ipumirim SC
Local, data e hora da prova:	04.12.2012 às 13 h e 30 na Fundação Cultural Felix Bonissoni, 2º piso, sala de reuniões, sito à rua Bento Gonçalves, s/n, Centro Ipumirim SC

Obs.: Este comprovante deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com a Carteira de Identidade

Responsável pela Inscrição

Fundação Cultural Felix Bonissoni – 2º. Piso, sala de reuniões, Rua Bento Gonçalves, s/n –
Centro – Ipumirim.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

IPUMIRIM – SC